



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro Cidade das Artes

Ao Senhor Prefeito,
para ver a possibilidade de atender.

Presidenta

INDICAÇÃO N.º 88 /2013.

Sala de Sessões, 20 de junho de 2013.

Senhora Presidenta:

Solicito a V. Exa, nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Senhor Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

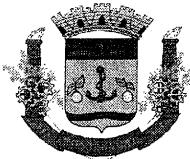
Incluir no PPA (Plano Plurianual de Montenegro) a aquisição de área no Bairro São Paulo para construção de imóvel para abrigar a educação infantil (creche e pré-escola) e ensino de segundo grau, bem como ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Paulo.

Justificativa

O Bairro São Paulo é um dos maiores bairros em extensão territorial. Área loteada pela antiga Petrus (localizada ao final a Av. Júlio Renner, lado esquerdo esquina com a RS 124 está sendo ocupada com construções. Lindeiro a este loteamento está surgindo outro. A escola acima citada esta com a sua capacidade física esgotada e não há espaço para expandir. Novos loteamentos implicam em mais pessoas e mais crianças. Necessidade de construção de espaços para educação infantil. Urge planejamento. Urge aquisição de áreas. Acontece que as administrações não estão se preocupando em planejar este crescimento. Reservar áreas previamente para construção de espaços necessários para educar esta massa de crianças que virão. A Escola Municipal de Ensino Fundamental São Paulo não abriga crianças em idade para creche e pré-escola. Por ai se vê a imperiosa necessidade de adquirir área e rapidamente antes que a exploração imobiliária tome conta de tudo. Reservando somente os espaços legalmente previstos nos loteamentos.

O que é o Plano Plurianual (PPA)?

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro Cidade das Artes

O Plano Plurianual é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto 2.829, de 29 de outubro de 1998 e estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para um período de quatro anos, organizando as ações do governo em programas que resultem em bens e serviços para a população. É aprovado por lei quadrienal, tendo vigência do segundo ano de um mandato majoritário até o final do primeiro ano do mandato seguinte. Nele constam, detalhadamente, os atributos das políticas públicas executadas, tais como metas físicas e financeiras, público-alvo, produtos a serem entregues à sociedade, etc.

Tem vigência do segundo ano de um mandato presidencial até o final do primeiro ano do mandato seguinte. Também prevê a atuação do Governo, durante o período mencionado, em programas de duração continuada já instituídos ou a instituir no médio prazo.

Com a adoção deste plano, tornou-se obrigatório o Governo planejar todas as suas ações e também seu orçamento de modo a não ferir as diretrizes nele contidas, somente devendo efetuar investimentos em programas estratégicos previstos na redação do PPA para o período vigente.

Logo, para que os pequenos trechos da Rua Mário Inácio acima narrado sejam pavimentados devem estar prevista a execução no PPA.

Ribeiro
Vereador Roberto Braatz
PDT

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Roberto Braatz